ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 2.321/2017 DE, 02 DE OUTUBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA "MARCHA PARA JESUS" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO E SUA INSERÇÃO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica instituído **"Marcha para Jesus",** no âmbito do Município de Pimenta Bueno-RO, a ser realizada anualmente pela Ordem dos Ministros Evangélicos de Pimenta Bueno - OMEPB.

Art. 2º A **"Marcha para Jesus"** será realizada em circuito determinado pela organização, em consonância com os órgãos competentes que darão o respaldo necessário.

Art. 3º Fica inserido no calendário Cultural e Turístico do Município de Pimenta Bueno a "**Marcha para Jesus"** a ser realizada anualmente no dia 21 de abril.

Parágrafo único. A Marcha para Jesus poderá ser realizada aos sábados quando o dia referido no caput for domingo.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno em, 02 de Outubro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:37CCEA3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/10/2017. Edição 2055
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ALVES OLIVEIRA:68421630210 Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ALVES OLIVEIRA:68421630210 Dados: 2017.10.19 09:50:20 -04'00'